

PORTARIA RIB-GO Nº 004/2025

O Presidente do Registro de Imóveis do Brasil – Seção Goiás, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe confere o artigo 27º do Estatuto;

CONSIDERANDO, a necessidade de desenvolver trabalhos específicos voltados à elaboração de minutas de Enunciados que promovam a padronização dos critérios utilizados pelos Registradores de Imóveis, tanto em relação à documentos exigíveis quanto em relação às cobranças de emolumentos, os quais serão submetidos à votação por Assembleia Geral;

CONSIDERANDO, a necessidade de desenvolver estudos jurídicos voltados ao serviço desempenhado pelos Registradores de Imóveis do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a “Comissão de Enunciados e Estudos Jurídicos”, cujos trabalhos se iniciam a partir da edição desta Portaria e possuem como atribuições:

- a) Uniformização Jurídica: Elaborar minutas de enunciados interpretativos sobre questões registrárias relevantes, oferecendo orientação uniforme aos cartórios de Goiás;
- b) Estudos Jurídicos Avançados: Promover análises técnicas sobre leis, decretos, provimentos da CGJ/GO, jurisprudência do STJ/STF e normas do CNJ relacionadas ao Registro de Imóveis;
- c) Integração Institucional: Estabelecer canais de diálogo com a Corregedoria-Geral de Justiça, Ministério Público, OAB e entidades de classe para validar entendimentos e reduzir conflitos de interpretação;
- d) Segurança e Previsibilidade: Fornecer fundamentos jurídicos sólidos que deem maior segurança aos registradores e aos usuários dos serviços, evitando decisões divergentes;

- e) Apoio Técnico às Outras Comissões: Servir de suporte jurídico às comissões temáticas (Regularização Fundiária, Imóveis Rurais, Parcelamento do Solo Urbano, etc.), produzindo pareceres e notas técnicas;
- f) Atualização Contínua: Manter acompanhamento legislativo e jurisprudencial, identificando mudanças que impactam a atividade registral e propondo ajustes interpretativos;
- g) Capacitação Jurídica: Promover debates, workshops e publicações voltados à atualização e formação contínua dos registradores e colaboradores;
- h) Produção Científica : Incentivar a publicação de artigos, teses e estudos em revistas especializadas, consolidando a doutrina registral goiana no cenário nacional;
- i) Repositório de Enunciados: Criar um banco de enunciados e pareceres acessível aos registradores, servindo como fonte de consulta e padronização;
- j) Contribuição ao Direito Notarial e Registral: Participar ativamente de jornadas de direito, encontros e seminários, propondo enunciados e teses que influenciem o desenvolvimento do direito registral no Brasil.

Art. 2º. Nomear, para integrar a “Comissão de Enunciados e Estudos Jurídicos”, os seguintes membros:

- I - CARLOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA LONDE, Registrador de Imóveis do Município de Caiapônia;
- II - RODRIGO ESPERANÇA BORBA, 4º Registrador de Imóveis do Município de Goiânia;
- III - LUCIENE IENKE DE MACEDO, Registradora de Imóveis do Município de Santa Isabel, Comarca de Rialma;
- IV - GISLAINE ALVES DA COSTA, Registradora de Imóveis do Município de Nazário;
- V- RAISSA PEIXOTO FLEMING, Registradora de Imóveis do Município de Montividiu.

Art. 3º. Determinar a publicação desta portaria por meio de divulgação a todos os associados.

Art. 4º. Estabelecer a entrada em vigor desta portaria na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Registro de Imóveis do Brasil – Seção Goiás (RIB/GO)
Ângelo Barbosa Lovis – Presidente